

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto Financeiro/Contábil

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 10B de 03 de outubro 2022

Abre Crédito Suplementar, por Superavit Financeiro, no valor de **R\$ 26.300,00**  
*Vinte e seis mil e trezentos reais.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de Boa Vista do Tupim  
 No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal  
**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar, por Superavit Financeiro, no valor de **R\$ 26.300,00**  
*Vinte e seis mil e trezentos reais.*  
 para Suplementação de Dotações abaixo discriminadas:

Código	Especificação	Valor R\$
02.04.02	COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC	
2008	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA COORD. MUNIC. DE DEFESA CIVIL - COMDEC	
3390.93.00	Indenizações e Restituições	
0000024	Transferências de Convênios - Outros	3.500,00
02.12.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2054	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390.93.00	Indenizações e Restituições	
0000015	Transferências do FNDE	22.800,00
<b>Total.....</b>		<b>26.300,00</b>

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar aberto conforme o artigo anterior, o Superavit Financeiro apurado no exercício de 2021, das Fontes de Recursos: Fonte Nº. 15 - Transferências FNDE e Fonte Nº. 24 - Transferências de Convênios - Outros, conforme previsto nos termos do Art. 43, §1º, inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro

\_\_\_\_\_  
 HELDER LOPES CAMPOS  
 CPF 122.710.395-68  
 PREFEITO